



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 137/2020, de 03 de Novembro de 2020.

Publicado no Boletim Oficial

Em 6 / 11 / 20

Ass.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 287/2017, de 24 de outubro de 2017, com redação nova dada pela Portaria n° 298/2018, de 27 de junho de 2018, de acordo com o Processo n° 2018.09640-0, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal n° 507/93, com redação dada pela Lei Municipal n° 937/02.

Art. 1° - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **JURACY CARDOSO PEREIRA** (Cônjuge) do senhor **JORGE ALVES PEREIRA**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, no cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, sob a matrícula: 1896-1, referência salarial **P-34**, da Lei Municipal n° 813/99, em decorrência de falecimento ocorrido em 22/07/2017, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, no valor de R\$ 3.268,23 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme processo administrativo n° 2017.07736-7.

Art. 2° - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM fls. 20-26:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
JURACY CARDOSO PEREIRA	100%	R\$ 3.268,23

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos válidos desde 22/07/2017, conforme disposto no processo administrativo n° 2017.07736-7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Publicado no Boletim Oficial

Em 6 / 11 / 20

Ass.